



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ERRATA ao Edital conjunto SEMED/SEMADI n. 12/2025, de 23 de setembro de 2025, republicado no Diogrande n. 8.077, de 02 de outubro de 2025, de modo que,

ONDE SE LÊ:

5.8. A autodeclaração de pessoa preta e parda (PPP) deverá ser validada por meio de procedimento de heteroidentificação e a comprovação do candidato como indígena será feita através da entrega do RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) em cópia autenticada ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

5.19. Quando convocado de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site da SEMED <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед> e da Fapec <https://concurso.fapec.org>, o candidato que se declarar indígena deverá anexar em ambiente determinado pela FAPEC, cópia autenticada em cartório do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas/FUNAI, ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou chefes do posto da FUNAI.

LEIA-SE

5.8. A autodeclaração de pessoa preta e parda (PPP) deverá ser validada por meio de procedimento de heteroidentificação e a comprovação do candidato como indígena será feita através da entrega de cópia autenticada em cartório **do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou entregar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem ou vínculo familiar declarado pelo candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.**

5.19. Quando convocado de acordo com o cronograma, em data, horário e local a serem publicados no site da SEMED <http://www.campogrande.ms.gov.br/semед> e da Fapec <https://concurso.fapec.org>, o candidato que se declarar indígena deverá anexar em ambiente determinado pela FAPEC, de cópia autenticada em cartório **do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou uma declaração original assinada pelo Cacique da aldeia ou entregar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem ou vínculo familiar declarado pelo candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.**

Campo Grande – MS, 23 de OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação